



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CERQUILHO/SP, CNPJ 46.634.614-26, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do e-mail: [director.compras@cerquillo.sp.gov.br](mailto:director.compras@cerquillo.sp.gov.br) em documento devidamente assinado.

### 1. OBJETO:

1.1. Prestação de Serviços de Instalação Elétrica / reforma para 05(cinco) caixas de medidores de tensão.

1.2 Os serviços referidos no item anterior, serão especificamente para Prestações de Serviços técnicos de Instalação Elétricas de Ligações provisórias para atender, Trios Elétricos, Iluminação, Som, Barracas de área de alimentação com o fim de realização do Carnaval 2024.

1.3 Os referidos pontos de ligação estão situados nas intermediações do Paço Municipal, sendo localizados: **02(duas) Novas Provisórias** - na Rua Dr. Soares Hungria, frente ao numero 330, Rua Engenheiro Urbano Pádua Araújo 29 (Estacionamento), **Reforma e Troca de caixa**- Rua da Fazendinha ( ao lado da Prefeitura), **Reforma Mantendo Caixa existente** - Rua Dr. Soares Hungria ( Frente Esfiharia Galo) e Rua Engenheiro Urbano Pádua Araújo 29 ( esquina Itaú).

1.4 – Poderá ser realizada visita técnica, contatando o Setor de Obras de Prefeitura no paço Municipal ou agendar no Setor de Obras pelo telefone (15)3384-2994

### 2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de novas propostas: **18/01/2024 às 14h00**

### 3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

### 4. CONTRATAÇÃO

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.



# **Prefeitura Municipal de Cerquillo**

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

Robson Albino

Diretor de Compras e Licitações